

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.949, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 13 do art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991 e no art. 4º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2009 o prazo para a aplicação dos recursos de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, referente às opções dos exercícios de 1998 a 2007, anos-calendário de 1997 a 2006.

Art. 2º Os recursos que não puderem ser absorvidos no prazo de que trata o artigo anterior, por falta de habilitação das respectivas empresas beneficiárias, serão cancelados para fins de aplicação na modalidade prevista no art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991.

Parágrafo único. Verificada a hipótese deste artigo, os bancos operadores dos Fundos de Investimentos Regionais ficam autorizados a emitir as correspondentes quotas em favor das respectivas pessoas jurídicas optantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de nº 1.911, de 5 de dezembro de 2007.

GEDDEL VIEIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 358, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.425, de 20 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2005, Seção 2, página 28 e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 60, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO-2008), e considerando a necessidade de adequar a programação orçamentária do Ministério da Integração Nacional, a fim de permitir a liberação de recursos por meio de convênio celebrado com Municípios, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo desta Portaria, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA

ANEXO

53000 - Ministério da Integração Nacional
53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO							RS 1,00
Programa de Trabalho	ESF	FTE	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO		
			Modalidade	Valor	Modalidade	Valor	
19.691.1430.8902.0110 - Promoção de Investimentos em Infra-Estrutura Econômica - Campo Grande - MS.							
Total							

Total	F	100	4490.00	6.000.000,00	4440.00	6.000.000,00
				6.000.000,00		6.000.000,00
Total				6.000.000,00		6.000.000,00

JUSTIFICATIVA: A alteração orçamentária visa permitir a liberação de recursos por meio de convênio celebrado com Município de Campo Grande.

PORTARIA Nº 366, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.425, de 20 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2005, Seção 2, página 28 e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 60, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO-2008), e considerando a necessidade de adequar a programação orçamentária do Ministério da Integração Nacional, a fim de permitir a liberação de recursos por meio de convênio celebrado com Estado, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo desta Portaria, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA

ANEXO

53000 - Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO							RS 1,00
Programa de Trabalho	ESF	FTE	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO		
			Modalidade	Valor	Modalidade	Valor	
19.691.1430.8902.0068 - Promoção de Investimentos em Infra-Estrutura Econômica - No Estado do Mato Grosso.	F						
		100	4440.00	1.850.000,00	4430.00	1.850.000,00	
Total				1.850.000,00		1.850.000,00	

JUSTIFICATIVA: A alteração orçamentária visa permitir a liberação de recursos por meio de convênio celebrado com Estado de Mato Grosso.

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.145, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 (*)

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no decreto nº 6.170/07, art. 1º, parágrafo 1º, inciso III; no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993; na Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008 e no Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o Ministério da Justiça e a Secretaria Especial de Política para as Mulheres, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de crédito e a transferência de recursos financeiros do Ministério da Justiça, código 30.101, consignados em ações do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, conforme Anexo I a esta Portaria, no montante de R\$ 1.499.973,91 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), em favor da Secretaria Especial de Política para as Mulheres, com a finalidade de realizar mutirões para a revisão processual das mulheres em situação de prisão como uma estratégia de prevenção à violência e de inclusão social tendo como centro da ação jovens mulheres apenadas.

Art. 2º Para atingir o objetivo descrito no artigo anterior a Secretaria Especial de Política para as Mulheres deverá aplicar os recursos repassados nas despesas discriminadas no Plano de Aplicação detalhado no Anexo II.

Art. 3º O prazo para execução do projeto será até o dia 31 de dezembro de 2008, a contar da publicação desta Portaria. Após este prazo tem a Secretaria Especial de Política para as Mulheres, o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a prestação de contas final, mediante relatório circunstanciado de gastos.

Art. 4º Os créditos orçamentários, porventura não utilizados no corrente exercício, terão seus saldos devolvidos ao Ministério da Justiça, com base no que dispõe o artigo 27, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, observada a Norma de Encerramento do Exercício Financeiro expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

ANEXO I

Recursos a serem descentralizados para a Secretaria Especial de Política para as Mulheres

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Nota de Crédito	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
30101 - Ministério da Justiça	06.422.1453.8853.0001-Apoio à Implementação de Políticas Sociais		100	3.3.30.41	1.305.305,91
				4.4.30.92	194.668,00
T O T A L					1.499.973,91